

PL  
No  
07/11



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

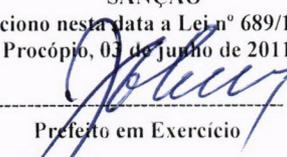
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 689/11  
DATA: 03/06/11

**SÚMULA:** Denomina de **HIROMI TSUTSUI**, uma das Ruas, Praça ou Bairro de nossa cidade.

**JOÃO CARLOS CHECHIM LIMA**, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 689/11. C. Procópio, 03 de junho de 2011.

_____ Prefeito em Exercício

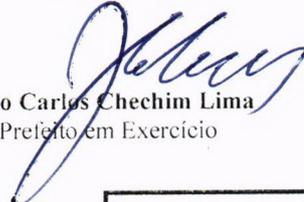
a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

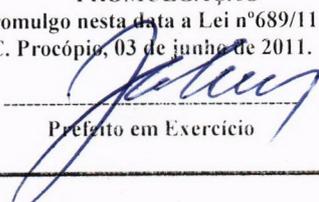
Art. 1º - Denomina de **HIROMI TSUTSUI**, uma das Ruas, Praça ou Bairro de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2011.

  
João Carlos Chechim Lima  
Prefeito em Exercício

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº689/11. C. Procópio, 03 de junho de 2011.

_____ Prefeito em Exercício



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**C.N.P.J. 76.331.941/0001-70**



*[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or address, is visible in the center of the page.]*

